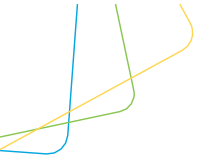


Roteiro de Acesso ao Portal de Serviços

Solicitação de Reinvestimento

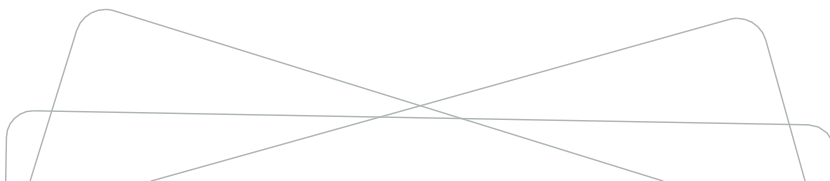


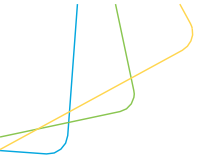
V. 01 – 25/04/2025



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	3
O QUE É IMPORTANTE SABER SOBRE REINVESTIMENTO	4
COMO ACESSAR O CUP	6
COMO SOLICITAR REINVESTIMENTO	8
PREENCHIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE REINVESTIMENTO	13
PREENCHIMENTO DOS VALORES POR MECANISMO	Erro! Indicador não definido.
DOCUMENTAÇÃO	Erro! Indicador não definido.

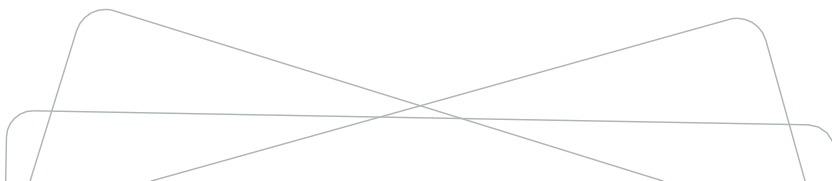


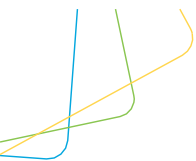


INTRODUÇÃO

Com a implementação do Cadastro Único de Projetos (CUP), as solicitações de **Reinvestimento** passam a ser **iniciadas pelo CUP**. Entretanto, embora a solicitação deva ser iniciada exclusivamente pelo CUP, o preenchimento do formulário em si se dará no Portal de Serviços (da Ancine) no Gov.br. O redirecionamento da solicitação será feito de forma automatizada pelo CUP.

Para ter acesso a todas as informações e funcionalidades do CUP, leia o MANUAL DO USUÁRIO - CADASTRO ÚNICO DE PROJETOS [neste link](#).





O QUE É IMPORTANTE SABER SOBRE REINVESTIMENTO

O REINVESTIMENTO é um procedimento, previsto no Art. 61 da Instrução Normativa Ancine Nº 158/21, que permite que os recursos incentivados captados para um projeto em cancelamento sejam destinados a outro projeto ativo, desde que sejam atendidas determinadas condições.

A solicitação de reinvestimento precisa ser feita pela produtora responsável pelo projeto que será cancelado, que deve apresentar documento(s) com a anuência expressa do(s) patrocinador(es)/investidor(es) para a operação.

O projeto que irá receber os recursos precisa ter aprovação para captação no mesmo mecanismo de incentivo a que eles se referem, e é necessário que esta operação viabilize de imediato a sua aprovação para execução.

É importante observar também que há prazos limites para que os recursos sejam reinvestidos, que variam conforme o mecanismo de incentivo. Conforme o disposto no inciso IV do Art. 61 da IN 158/21 e no Art. 5º da Lei 8.666/93, os prazos para utilização dos recursos são definidos da seguinte forma:

Arts. 1º e 1º-A: 48 meses, contados da data de realização do primeiro depósito na conta de captação.

Arts. 3º e 3º-A: 180 dias, ou 360 (nos casos em que houve prorrogação do prazo de aplicação)¹, contados a partir da data de efetivo crédito de cada depósito na conta de recolhimento.

Art. 39, X, da MP 2.228/01: 270 dias, contados a partir da data de efetivo crédito de cada depósito na conta de recolhimento.

Outros Mecanismos: Sem definição normativa.

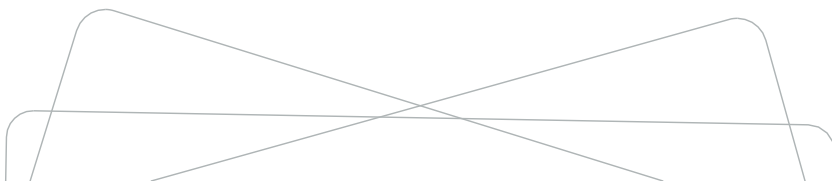
É importante frisar que a possibilidade de reinvestimento não se aplica a recursos de fontes de financiamento que não sejam de origem de leis federais de incentivos fiscais, tais como leis de

¹ Atualmente, por força do disposto no parágrafo único do Art. 10 da Instrução Normativa Ancine Nº 133/2017, a prorrogação do prazo de aplicação de recursos de Art. 3º e 3º-A, de 180 para 360 dias, ocorre automaticamente, a menos que haja manifestação contrária da empresa titular da conta de recolhimento.



incentivos estaduais ou municipais, e aportes de outra natureza como editais públicos, editais internacionais e o Fundo Setorial do Audiovisual (FSA).

Ressaltamos que o reinvestimento se aplica apenas a casos em que os recursos já foram registrados como efetivas captações ao projeto, estando depositados nas contas de captação dos mecanismos correspondentes, e que a operação implica necessariamente no cancelamento do projeto que cede os recursos.





COMO ACESSAR O CUP

O acesso ao CUP é realizado através do painel de aplicativos da Ancine [neste link](#).

Na tela de login, você deverá informar seu usuário, que é o CNPJ da empresa, sem pontos e traços, e a senha, a mesma já usada para acessar o SAD.

ancine
Agência Nacional
do Cinema

Painel de Aplicativos

Nome do Usuário

Senha

Lembrar nome do usuário

Acessar

Após login efetuado com sucesso, será aberta uma tela com todos os aplicativos disponíveis. Selecione o cartão indicando “CUP”.

ancine Agência Nacional do Cinema

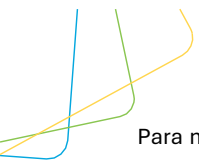
Painel de Aplicativos
Versão 1.3.0

Aplicativos

Localizar Aplicativo

CUP

Cadastro Único de Projetos



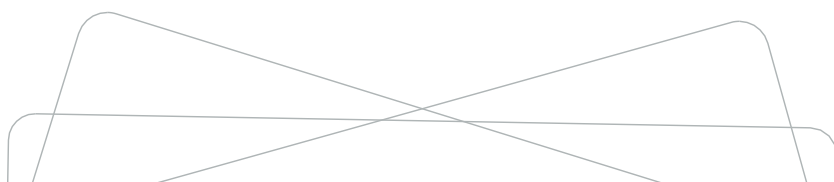
Para maiores informações sobre **cadastro e acesso ao CUP**, leia o MANUAL DO USUÁRIO - CADASTRO ÚNICO DE PROJETOS [neste link](#).

Atenção: para utilização do Portal de Serviços por pessoa jurídica, é necessário vincular o número de registro da empresa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ao número de registro do usuário no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) utilizado para efetuar o login único no Portal Gov. BR. Para isso, clique [aqui](#) e siga o passo a passo sobre como cadastrar CNPJ. A Conta gov.br também permite o cadastramento de pessoas que não pertencem diretamente a empresa. Esse cadastro ocorre pela indicação de colaboradores pela empresa.

1. O cidadão que realizará o cadastro do colaborador deverá ser cadastrado como Representante do CNPJ, conforme os passos presentes para [Cadastro do CNPJ](#).
2. O colaborador deverá ter cadastro no Login Único
3. O dono do certificado digital de pessoa jurídica não poderá ser cadastrado como colaborador da própria empresa.

Para realizar o cadastramento de colaboradores, é necessário seguir os seguintes passos:

<https://acesso.gov.br/faq/perguntasdafaq/cadastrocolaboradordocnpj.html>



COMO SOLICITAR O REINVESTIMENTO

As solicitações de REINVESTIMENTO das modalidades de projetos: desenvolvimento, produção, distribuição e festival, serão iniciados exclusivamente pelo CUP.

Clique na Aba “Aprovados”, conforme a imagem a seguir:

ancine Agência Nacional do Cinema

Cadastro Único de Projetos
Versão 1.10.0

Home Painel de Aplicativos

Home

Consulta de Projetos

Extrato de Projetos

Painel de Projetos

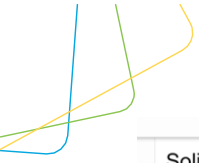
Em Trâmite **Aprovados** Migrados sem status definido

Solicitações

7026 Aprovação para Captação	1131 Aprovação para Execução	12 Autorizar solicitação
5 Prorrogação de Prazo de Execução Financeira e Prestação de Contas		Remanejar
8 Cancelamento de projeto sem liberação	1 Lançamento de captação de projeto sem liberação	

Objeto Financiável

Clique em “Aprovação para Captação” e selecione na listagem o projeto que captou os recursos que serão reinvestidos em outro projeto. Pode-se realizar o filtro buscando pelo nome do projeto.



Solicitações por Tipo de Projeto

Home \ Solicitações por Tipo de Projeto \

Tipo de Solicitação
Aprovação para Captação

Filtro

Q Pesquisar...

Tipo de Projeto

- Obra Audiovisual (6.931)
- Festival (38)
- Jogos Eletrônicos (32)
- Núcleo Criativo (24)
- Aquisição de Ações de Empresas Brasileiras (1)

Objeto Financiável

- Produção (6.332)
- Desenvolvimento (409)
- Distribuição (226)
- Festival (38)
- Produção com Distribuição (20)
- Aquisição de Ações de Empresas Brasileiras (1)

ATENÇÃO: A solicitação de reinvestimento é feita no projeto que captou os recursos (origem), e não no projeto de destino.

Ao selecionar o projeto, o sistema abrirá a página de solicitações do objeto financiável. Clique em “+Criar Solicitação”.

ancine Agência Nacional do Cinema

Cadastro Único de Projetos
Versão 1.2.0

Solicitações do Objeto Financiável

Home \ Cadastro de Projetos \ Projeto Mínimo \ Objeto Financiável \ Solicitações \

Tipo de Projeto Obra Audiovisual	Título TESTE HU15HU16HU17 - 13/02	Data de Criação 13/02/2025	Código do Projeto OA20250744	CPF/CNPJ [REDACTED]
Propositora [REDACTED]	UF SP	Gênero Ficção	Formato Longa-Metragem	Segmento de Destinação I... Vídeo Doméstico
Trazer-se de Formato ou Obra Formato	Obra Derivada ? Sim	Qtd. Episódios	Duração do Episódio	Duração Total 111

Objeto Financiável

Objeto Financiável
Produção

SALIC / SANFOM Associados

Nº SALIC	Nº SANFOM	Título	CPF / CNPJ	Nome	Nº Processo	Mecanismo	Situação
25-9061	0140-25	TESTE HU15HU16HU17 - 13/02	[REDACTED]	[REDACTED]			+ Criar Solicitação





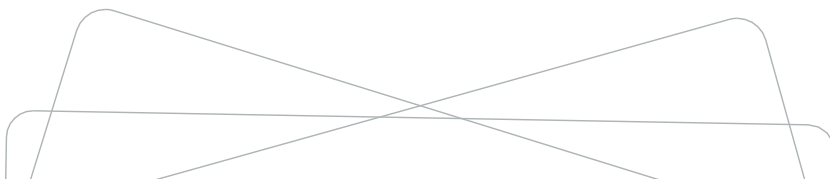
Na próxima tela, selecione “Reinvestimento de recursos captados”, no campo “*Dados da Solicitação*”. Na sequência, clique no botão “*Salvar*”.

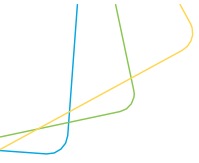
IMPORTANTE: Apenas projetos aprovados para captação **e que não tenham aprovação para execução pendente ou aprovada** estão aptos a solicitar reinvestimento em outro projeto. Verifique se o objeto financiável aparece na listagem “Aprovação para Captação” com o status “APROVADO”.

Identificação do Projeto		
Tipo do Projeto Obra Audiovisual	Título [REDACTED]	Data de Criação 16/01/2025
[REDACTED]	Proponente [REDACTED]	UF RJ
Gênero Ficção	Formato Longa-Metragem	Segmento de Destinação Inicial Salas de Exibição
Obra derivada? Não Informado	Qtd. Episódios	Duração do Episódio

Dados da Solicitação
Solicitação
Aprovação para Execução
Cancelamento de projeto sem liberação
Lançamento de captação de projeto sem liberação
Reinvestimento de valores captados
Remanejamento de Fontes de Financiamento
Revisão de operações em contas de captação

Após o clicar no botão “*Salvar*”, o CUP automaticamente exibirá a mensagem abaixo, que está relacionado nas orientações da página 6 deste manual.





AVISO

Para utilização do Portal de Serviços por pessoa jurídica é necessário vincular o número de registro da empresa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ao número de registro do usuário no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) utilizado para efetuar login único no Portal Gov. BR. [Clique aqui](#) e siga passo a passo sobre como cadastrar o CNPJ

OK

Após realizado o salvamento da solicitação, você retornará ao painel de solicitações do CUP com a seguinte mensagem:

Solicitação cadastrada com sucesso, você deve continuar o preenchimento clicando no botão Detalhes da Solicitação!

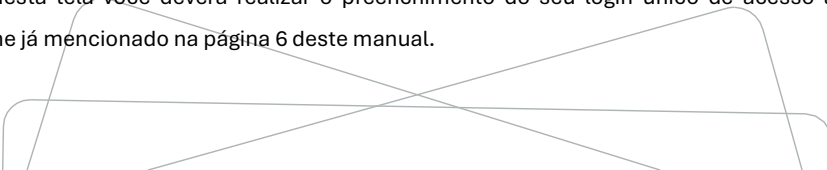
No painel de solicitações realizadas, serão listadas as solicitações já realizadas e seus respectivos status e datas. Basta procurar a solicitação de REINVESTIMENTO de recursos e clicar em “Detalhes da Solicitação”

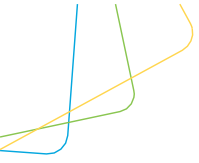
Solicitações

Nº SALIC	Solicitação	CPF/CNPJ	Nome	Data da Solicitação	Data da Aprovação	Status	
25-9133	Liberação Posterior de Recursos	[REDACTED]	[REDACTED]	16/04/2025		EM PREENCHIMENTO	Detalhes da Solicitação
25-9133	Redimensionamento	[REDACTED]	[REDACTED]	16/04/2025		EM TRÂMITE DE APROVAÇÃO (Análise)	Detalhes da Solicitação
25-9133	Aprovação para Execução	[REDACTED]	[REDACTED]	15/04/2025		APROVADA	Detalhes da Solicitação
25-9133	Aprovação para Execução	[REDACTED]	[REDACTED]	15/04/2025		REPROVADA	Detalhes da Solicitação
25-9133	Aprovação para Execução	[REDACTED]	[REDACTED]	15/04/2025		ARQUIVADA	Detalhes da Solicitação
25-9133	Aprovação para Captação	[REDACTED]	[REDACTED]	15/04/2025	15/04/2025	APROVADA	Detalhes da Solicitação

Neste momento o CUP direcionará automaticamente o projeto para o **Portal de Serviços**.

Nesta tela você deverá realizar o preenchimento do seu login único de acesso ao gov.br, conforme já mencionado na página 6 deste manual.





Autenticação

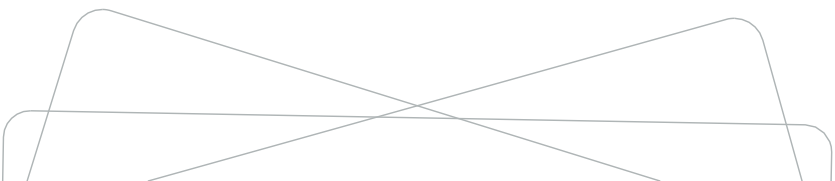
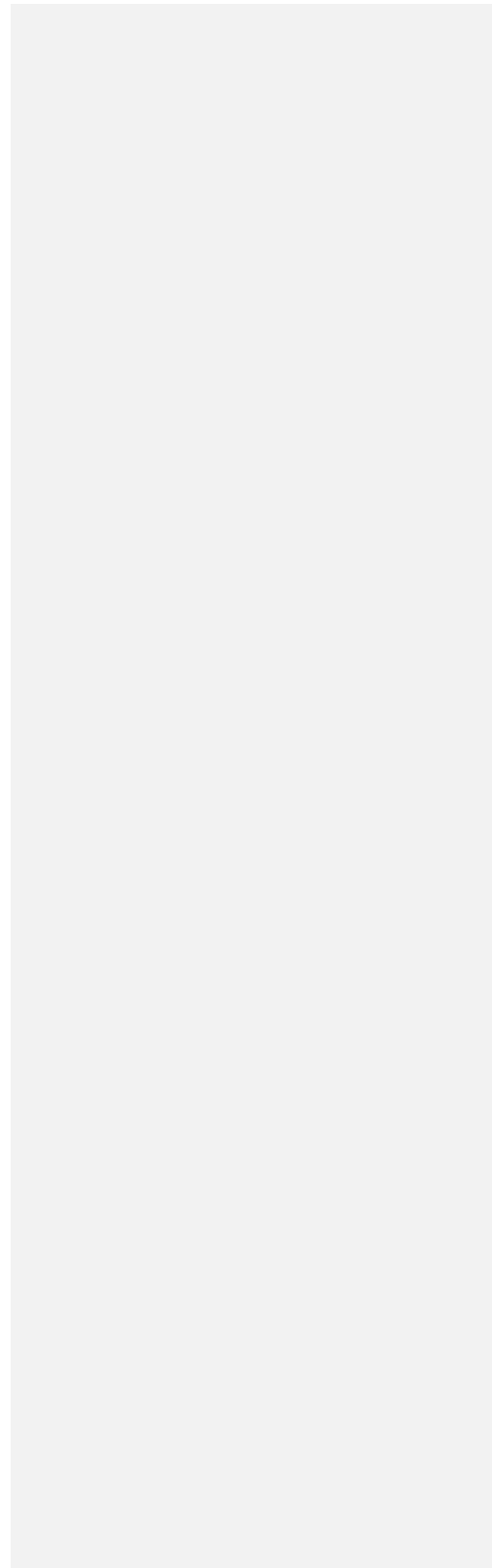
Usuário
solicitante.cidadao.1

Senha
.....

Entrar

ou

Entrar com **gov.br**



PREENCHIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE REINVESTIMENTO

ATENÇÃO:

1- Certifique-se que a captação já foi devidamente registrada na Ancine antes do envio da solicitação de REINVESTIMENTO, de modo a evitar atrasos no processamento ou o arquivamento da sua solicitação.

2- Uma vez que o projeto que irá receber os recursos precisará ter, com eles, a viabilização imediata da execução do projeto, a proponente responsável por ele precisará abrir também solicitação de aprovação para execução.

Após feito o login único de acesso ao gov.br, você será redirecionado à página de status da solicitação abaixo:

A captura de tela mostra a interface de usuário para solicitar a liberação de recursos. O título da página é "Solicitar liberação de recursos após a primeira liberação - 20250403024". Abaixo do título, há um botão "Resumo da solicitação". O processo é dividido em etapas: "Solicitação" (com um ícone de checkmark verde), "Em preenchimento" (com um ícone de três pontos), "Análise" (com um ícone de lupa) e "Finalização" (com um ícone de documento). Abaixo das etapas, há uma tabela com os seguintes dados:

Data da Solicitação	Última atualização	Status	Protocolo
03/04/2025	03/04/2025	Em andamento	20250403024

Abaixo da tabela, há uma caixa de alerta amarela com o texto: "Atenção! Há uma atividade pendente" e "Preencher formulário da solicitação". Há um botão "Atender" dentro desta caixa. Abaixo, há uma seção "Histórico" com uma entrada de log: "CUP" em 3 de abr. de 2025, 16:55, com o texto "Preencher formulário da solicitação" e um botão "Atender".

Comentado [RS1]: Trocar este print quando a opção de criar a solicitação de investimento no CUP estiver disponível.

Clique em qualquer um dos botões "Atender" para continuar o preenchimento da solicitação. Uma janela de preenchimento da solicitação será disponibilizada.

Inicialmente, são apresentados os dados básicos da empresa solicitante, para simples conferência. Em seguida, os dados básicos do projeto, conforme dispostos no CUP. Caso seja identificada alguma inconsistência, esta deverá ser revista diretamente no CUP.

Art. 61. Na hipótese de cancelamento do projeto, quando houver captação parcial de recursos incentivados, a proponente poderá solicitar o reinvestimento destes recursos em outro projeto aprovado pela ANCINE, desde que:

- I - sejam utilizados os mesmos mecanismos de fomento indireto;
- II - com a anuência expressa dos investidores;
- III - para fins de viabilização imediata da aprovação para execução do projeto beneficiário; e
- IV - seja atestada a validade do prazo para utilização ou aplicação dos recursos a serem reinvestidos. (Redação dada pela Instrução Normativa n.º 166, de 6 de abril de 2023)

Parágrafo único. Para o reinvestimento de recursos captados pelo art. 1º da Lei n.º 8.685, de 1993, será considerado o valor nominal dos Certificados de Investimento Audiovisual, sendo vedadas quaisquer remunerações pela operação.

Identificação do projeto (Origem) *

Modalidade

Produção

Título do projeto

Aos olhos dele

Tipo do projeto

Ficção / 22

SALIC

25-230

Obra seriada?

Não

Duração total (em minutos)

300

Trata-se de obra ou formato?

Obra

Na parte baixa da tela aparecerá o formulário para preenchimento dos dados referentes ao projeto que irá receber os recursos de reinvestimento:

SALIC do projeto destino *

12-3456

Consultar SALIC

Consultar

Observações

Documentos

Arquivos

[Outros Documentos](#)



Declarações obrigatórias *

Itens *

Resultado *

Declaro, para todos os fins, que as informações prestadas sobre o projeto são verdadeiras, de minha inteira e exclusiva responsabilidade, sendo passíveis de comprovação a qualquer tempo, e que o descumprimento das obrigações previstas na Instrução Normativa nº 158, de 23 de dezembro de 2021, ensejará a inscrição da empresa proponente em situação de INADIMPLÊNCIA, cujos efeitos estão previstos nesse instrumento.



Declaro estar ciente de que, após autorização da primeira liberação de recursos, deverão ser observados os prazos estabelecidos pelo Art. 53 da IN 158/21 de Conclusão do Objeto do Projeto e demais obrigações.

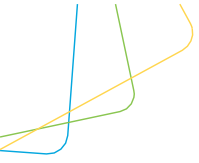


Para projetos com captação de recursos através do FUNCINES, observar os prazos e obrigações da Instrução Normativa nº 80/2008, no que couber.



Li e aceito os termos das declarações obrigatórias.





A proponente deve informar o número SALIC do projeto de destino e clicar em “consultar”, para que o sistema carregue os dados correspondentes.

SALIC do projeto destino *
24-0580

Consultar SALIC
Consultar

Identificação do projeto (Destino)
Modalidade
Produção

Título do projeto	Tipo do projeto	SALIC
ENCANTARIA	Ficção / 22	24-0580

Obra seriada?	Duração total (em minutos)	Trata-se de obra ou formato?
Não	140	Não Informado

Dados de reinvestimento *
> Dado de reinvestimento

+
Observações

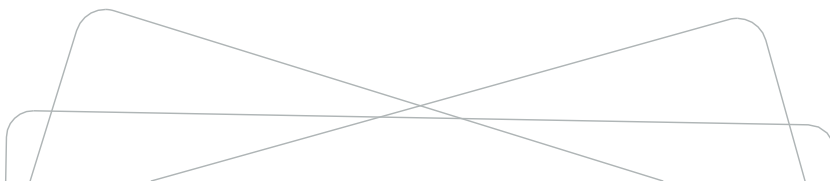
Feita esta etapa, o sistema habilitará o campo para preenchimento dos “Dados de reinvestimento”. Clicando na seta, será aberto o formulário embaixo, onde deve ser preenchido o mecanismo de incentivo dos recursos captados e o valor a ser reinvestido:

Dados de reinvestimento *
> Dado de reinvestimento

+
Observações

Dados de reinvestimento *
▼ Dado de reinvestimento

Mecanismo (Fonte) *	Valor a ser reinvestido *
Selecione	





ATENÇÃO:

Para cada mecanismo que se pretende realizar o reinvestimento devem ser informados os dados correspondentes. Para inserir mais mecanismos, deve-se clicar no ícone “+”.

É importante lembrar que o reinvestimento só pode ser feito entre os mesmos mecanismos. Ou seja, os dois projetos precisam ter o mesmo mecanismo de incentivo aprovado para captação, e o valor a reinvestir não pode ser superior ao valor aprovado para captação no mecanismo correspondente do projeto beneficiário.

Após o preenchimento do mecanismo, será aberto embaixo uma lista de documentos obrigatórios e facultativos que a serem enviados para análise. Na tela a seguir, há um exemplo referente ao mecanismo do Art. 1º-A:

Dados de reinvestimento *

ART. 1º A - Lei 8.685/93

Mecanismo (Fonte) * Valor a ser reinvestido *

ART. 1º A - Lei 8.685/93

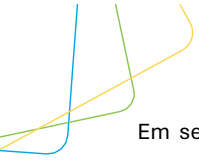
Documentos

Tipo de Itens para Documentação	Arquivos *
Extrato da conta	
Recibos de Captação	
Cartas de Anuência dos Patrocinadores	

Os arquivos devem ser enviados preferencialmente no formato PDF. A tabela a seguir especifica os documentos obrigatórios e facultativos conforme cada mecanismo. O sistema não permitirá a submissão do formulário para análise em caso de ausência de algum documento obrigatório, e informará na tela a eventual inconsistência.

Documentação Obrigatória para Reinvestimentos

Mecanismo	Documentação
Art. 1º	Extrato da conta; Boletins de Subscrição de Certificado Audiovisual; Cartas de Anuência dos Patrocinadores
Art. 1º-A	Extrato da conta; Recibos de Captação; Cartas de Anuência dos Patrocinadores
Art. 3º	Extrato da conta; Cartas de Anuência dos Coprodutores; Distrato Contratual (se houver); Contrato Novo (se houver)
Art. 3º-A	Extrato da conta; Cartas de Anuência dos Coprodutores; Distrato Contratual (se houver); Contrato Novo (se houver)
Funcines	Extrato da conta; Cartas de Anuência dos Investidores; Distrato Contratual (se houver); Contrato Novo (se houver)
Rouanet	Extrato da conta; Recibos de Captação; Cartas de Anuência dos Patrocinadores



Em seguida, a proponente pode escrever alguma observação que julgar pertinente para a solicitação no campo “Observações”, ou enviar documentos complementares.

Observações

Documentos

Arquivos

[Outros Documentos](#)



Na sequência do formulário, a proponente prestar as declarações obrigatórias, clicando nos itens de cada linha na coluna “Resultado”.

Declarações obrigatórias *

Itens *

Resultado *

Declaro, para todos os fins, que as informações prestadas sobre o projeto são verdadeiras, de minha inteira e exclusiva responsabilidade, sendo passíveis de comprovação a qualquer tempo, e que o descumprimento das obrigações previstas na Instrução Normativa nº 158, de 23 de dezembro de 2021, ensejará a inscrição da empresa proponente em situação de INADIMPLÊNCIA, cujos efeitos estão previstos nesse instrumento.



Declaro estar ciente de que, após autorização da primeira liberação de recursos, deverão ser observados os prazos estabelecidos pelo Art. 53 da IN 158/21 de Conclusão do Objeto do Projeto e demais obrigações.



Para projetos com captação de recursos através do FUNCINES, observar os prazos e obrigações da Instrução Normativa nº 80/2008, no que couber.



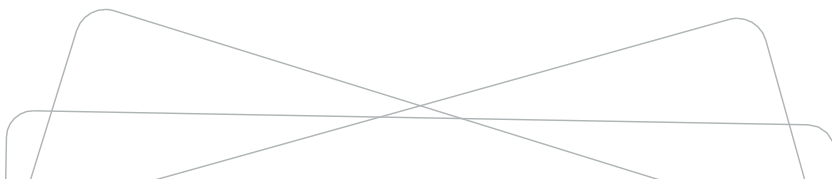
Li e aceito os termos das declarações obrigatórias.

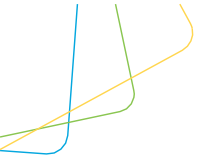


Após ter preenchido o formulário, a proponente deve clicar no ícone verde de “check” para enviá-lo para análise. O ícone “X” irá descartar as alterações realizadas, limpando o formulário, após pedido de confirmação pelo sistema.



Havendo alguma inconsistência no preenchimento, o sistema irá destacar o campo em vermelho e apresentará um *pop-up* especificando o erro, conforme o exemplo a seguir, em que não fora preenchido o valor a ser reinvestido:





⌵ < Preencher solicitação: Preencher solicitação

O campo "Formulário Inicial.Dados de reinvestimento.ART. 1º A - Lei 8.685/93.Valo... 4 X
Mostrar mais

Título do projeto	Tipo do projeto	SALIC	Fechar todas
ENCANTARIA	Ficção / 22	24-0580	
Obra seriada?	Duração total (em minutos)	Trata-se de obra ou formato?	
Não	140	Não Informado	

Dados de reinvestimento *

ART. 1º A - Lei 8.685/93

Mecanismo (Fonte) *

ART. 1º A - Lei 8.685/93

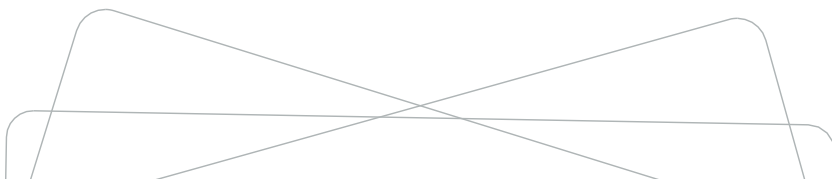
Valor a ser reinvestido *

Documentos

Tipo de itens para Documentação	Arquivos *
Extrato da conta	Exemplo de análise de reinvestimento deferida.pdf (57,81KB)
Recibos de Captação	Exemplo de análise de reinvestimento deferida.pdf (57,81KB)
Cartas de Anuência dos Patrocinadores	Exemplo de análise de reinvestimento deferida.pdf (57,81KB)

Sanadas as inconsistências, a solicitação pode ser enviada. A partir deste ponto ela entrará na fila de análise.

Em caso de, na fase de análise, serem feitas diligências para esclarecimentos e/ou complementos necessários à solicitação, a proponente será notificada no sistema, devendo acessar novamente o projeto e responder à diligência, conforme o exemplo abaixo:



Justificativa da diligência

Teste diligência

Art. 61. Na hipótese de cancelamento do projeto, quando houver captação parcial de recursos incentivados, a proponente poderá solicitar o reinvestimento destes recursos em outro projeto aprovado pela ANCINE, desde que:

- I - sejam utilizados os mesmos mecanismos de fomento indireto;
- II - com a anuência expressa dos investidores;
- III - para fins de viabilização imediata da aprovação para execução do projeto beneficiário; e
- IV - seja atestada a validade do prazo para utilização ou aplicação dos recursos a serem reinvestidos. (Redação dada pela Instrução Normativa n.º 166, de 6 de abril de 2023)

Parágrafo único. Para o reinvestimento de recursos captados pelo art. 1º da Lei n.º 8.685, de 1993, será considerado o valor nominal dos Certificados de Investimento Audiovisual, sendo vedadas quaisquer remunerações pela operação.

Identificação do projeto (Origem) *

Modalidade

Produção

Título do projeto

Ate a ultima gota

Tipo do projeto

[Animação / 1](#)

SALIC

25-931

Obra seriada?

Sim

Número de episodios

300

Duração dos episódios (em minutos)

20

Duração total (em minutos)

6.000

O motivo da diligência estará especificado no campo “justificativa”. Descendo a tela, a proponente poderá então editar o formulário anterior, alterando e/ou incluindo as informações e documentos solicitados, e deverá, obrigatoriamente, responder textualmente à diligência no campo “Resposta à Diligência”, abordando o que fora solicitado:

Documentos

Arquivos

[Outros Documentos](#)



Declarações obrigatórias *

Itens *

Resultado *

Declaro, para todos os fins, que as informações prestadas sobre o projeto são verdadeiras, de minha inteira e exclusiva responsabilidade, sendo passíveis de comprovação a qualquer tempo, e que o descumprimento das obrigações previstas na Instrução Normativa nº 158, de 23 de dezembro de 2021, ensejará a inscrição da empresa proponente em situação de INADIMPLÊNCIA, cujos efeitos estão previstos nesse instrumento.



Declaro estar ciente de que, após autorização da primeira liberação de recursos, deverão ser observados os prazos estabelecidos pelo Art. 53 da IN 158/21 de Conclusão do Objeto do Projeto e demais obrigações.



Para projetos com captação de recursos através do FUNCINES, observar os prazos e obrigações da Instrução Normativa nº 80/2008, no que couber.

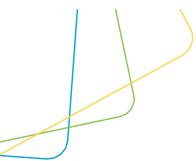


Li e aceito os termos das declarações obrigatórias.



Resposta à Diligência *





Feita a resposta, basta clicar no botão de check para responder à diligência.

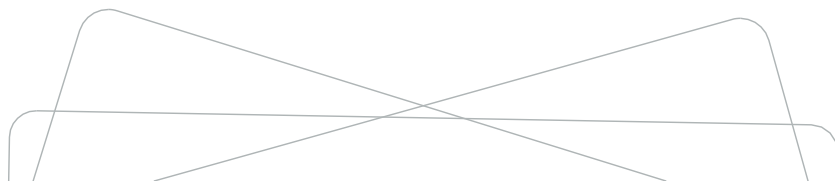
A análise da solicitação poderá resultar em deferimento ou indeferimento, justificadamente, e será comunicada à proponente pelo sistema, contendo cópia do parecer de análise.

Em caso de indeferimento, a solicitação será arquivada. A proponente poderá apresentar recurso contra a decisão, motivadamente, pelo serviço de protocolo digital, no prazo de 30 (trinta) dias da notificação da decisão. O recurso deve ser direcionado à Superintendência de Fomento, informando o nº Salic do projeto e o processo SEI respectivo. Orientações sobre o serviço de protocolo digital estão disponíveis no link: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-a-ancine/>.

No caso de deferimento, haverá prosseguimento da análise de aprovação para execução do projeto que receberá os recursos reinvestidos.

IMPORTANTE:

O projeto que cede recursos para outro, no processo de REINVESTIMENTO, necessariamente precisa ser cancelado ao final do processo. Eventuais recursos captados que não foram objeto de reinvestimento, observadas as disposições específicas de cada mecanismo, estarão sujeitos ao recolhimento para o Fundo Setorial do Audiovisual, conforme dispõe o Art. 5º da Lei 8.685/93 e o Art. 11 da Instrução Normativa Ancine Nº 133/2017



Solicitar liberação de recursos após a primeira liberação - 20250403024

Resumo da solicitação

Solicitação Em preenchimento Análise Finalização

Data da Solicitação	Última atualização	Status	Protocolo
03/04/2025	03/04/2025	Em andamento	20250403024

Histórico

CC **Coordenação CPG** 3 de abr. de 2025, 17:14
Solicitação encaminhada para distribuição da análise da CPG

CC **CUP** 3 de abr. de 2025, 16:55
Preencher formulário da solicitação

Comentado [RS2]: Não consegui acesso a este tipo de tela, já que não foi possível simular um pedido a partir do CUP.

Coordenação de Planejamento e Gestão de Fomento

atendimento.cpg@ancine.gov.br